

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 853/2006 de 22 de Agosto de 2006

Considerando a necessidade de continuar a dotar os Corpos de Bombeiros com viaturas que permitam uma intervenção rápida na área de combate a incêndios, bem como, na área da saúde, e a substituição de outras;

Considerando que no âmbito do Programa de Apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, encontra-se prevista a aquisição, para o ano de 2006, de Pronto-Socorros-Médios e Ambulâncias de Socorro;

Considerando a importância que reveste, em termos de protecção civil dos cidadãos em geral, que os Corpos de Bombeiros possam dispor de equipamento adequado ao seu funcionamento, cuja acção se pretende rápida e eficaz;

Considerando, assim, a necessidade em adquirir-se quatro (4) Pronto-Socorros ligeiros e dois (2) médios, uma (1) ambulância de transporte, cinco (5) de socorro, quatro (4) de socorro medicalizadas e cinco (5) de transporte múltiplo;

Considerando que, o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a quem compete, na área dos Bombeiros, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de Março, definir normas a que deve obedecer o equipamento, fardamento e demais material de Corpos de Bombeiros, com vista à normalização técnica dos respectivos meios e apoiar financeiramente ou em espécie a sua aquisição, procedeu à consulta de duas empresas, através da Central de Compras do Estado, com vista à aquisição das viaturas acima mencionadas;

Considerando que, a proposta da empresa *IVECO PORTUGAL*, apresenta-se como sendo a mais vantajosa;

Considerando, para mais, que, a despesa a realizar, no montante total de € 1.368.023,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e vinte e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontra-se prevista no Projecto 19.1 (Aquisição/Reparação de viaturas dos CB'S), Programa 19 (Protecção Civil), do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2006;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea b) e z) do artigo 60º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1, do artigo 9º e artigo 10º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, do n.º 3 do artigo 13º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, do artigo 54º, n.º 1 do artigo 59º, da alínea f) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 86º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e mediante a solicitação efectuada pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos que tutela o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, decido:

1. Autorizar, o procedimento por ajuste directo, com vista à aquisição, pelo valor global de € 1.368.023,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e vinte e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, através da Central de Compras do Estado, à empresa "*IVECO PORTUGAL*", das seguintes viaturas:
 - a) Pronto-Socorros (transformação INASI), pelo valor de € 857.872,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta e dois euros):
 - i) Quatro (4) Pronto-Socorros ligeiros tipo II;
 - ii) Dois (2) Pronto-Socorros médios tipo I;
 - b) Ambulâncias (transformação Auto Ribeiro), pelo valor de € 510.151,00 (quinhentos e dez mil, cento e cinquenta e um euros):

- i) Uma (1) Ambulância de transporte;
 - ii) Cinco (5) Ambulâncias de socorro;
 - iii) Quatro (4) Ambulâncias de socorro medicalizadas;
 - iv) Cinco (5) Ambulâncias de transporte múltiplo.
2. Autorizar a respectiva despesa decorrente da aquisição dos bens, a que se refere o n.º 1, a ser suportada pelas adequadas dotações afectas ao Projecto 19.1 (Aquisição/Reparação de viaturas dos CB'S) e ao Programa 19 (Protecção Civil), do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2006.
 3. O presente despacho produz efeitos imediatos.
- 8 de Agosto de 2006. O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.